

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM
PORTARIA Nº 048/2021

O Diretor-Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, no uso de suas atribuições legais instituídas pela lei delegada nº 102/2007;
CONSIDERANDO a necessidade efetiva em dar prosseguimento as atividades deste Instituto, para que não sofra processo de descontinuidade;
RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **MARIA DO CARMO NEVES DOS SANTOS**, Diretora Técnica, para responder pela Presidência do IPAAM, em substituição do titular **JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**, no período de 26 e 28 de abril de 2021.

II - DETERMINAR ao Departamento de Administração e Finanças que adote as medidas decorrentes deste ato.
Gabinete do Diretor-Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, em Manaus, 23 de abril de 2021.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 42139

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM
PORTARIA/IPAAM/P/Nº047/2021.

O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007; e **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, **R E S O L V E:** **DESIGNAR** o servidor **JEFERSON SOUSA GARCIA**, matrícula nº 207.940-2C, para a partir do dia 15 de abril de 2021 e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato nº. 004/2021, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM e a empresa **AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A**, e como Fiscal Substituta do referido Contrato a servidora **TÂNIA MARIA QUEIROZ TELES**, matrícula nº 051.120-0B, para atuar em caso de impedimento ou ausência do Fiscal Titular;

II - DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização do ajuste, observando em especial a Lei nº. 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive. Gabinete do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus, 23 de abril de 2021.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 42140

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

Resenha Nº 007/2021/GDP/IDAM.

Autorizações de viagens, diárias e passagens de que trata o Decreto 40.691, de 16/05/2019 e 40.738 de 03/06/2019.

Nome; Cargo; Destino; Período; Objetivo:

1. Fabio da Silva Ricarte; Assistente Técnico; Mao/Tefé/Manaus; 20 a 25/04/2021. Realizar os procedimentos técnico-administrativos que antecedem a substituição do gerente da UNLOC; conf. Processo nº 0816/2021.

2. Hilario Ramiro de Abreu Filho; Téc. Agrop. Mao/Tefé/Mao; 20 a 25/04/2021; Realizar os procedimentos técnico-administrativos que antecedem a substituição do gerente da UNLOC; conf. Processo nº 0817/2021.

3. Suzamar da Silva Santos; Téc. Agrop; Mao/Itacoatiara/B.V. do Ramos/ Mao; 20 a 27/04/2021; Assessorar a equipe da UNLOC na área da produção vegetal, conf. Processo nº 815/2021.

4. Selmo Andrade da Costa; Colaborador NS; Manaquiri/Mao/Codajás/ Mao/Manaquiri; 25 a 28/04/2021; Assessorar a equipe da UNLOC na área da produção vegetal, conf. Processo nº 828/2021.

5. Luiz Rocha Maciel; Gerente; Mao/Manacapuru/Beruri/Mao; 27 a 29/04/2021; Acompanhar a equipe do Banco Santander, conf. Processo nº 829/2021

VALDENOR PONTES CARDOSO
Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal do Amazonas

Protocolo 42091

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR, CONFORME DECRETO Nº 38.479 DE 13/12/2017. O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas. **RESOLVE CONSIDERAR AUTORIZADO** os deslocamentos dos servidores a seguir: **1) Nome: Rodrigo Alberto de Abreu Lima. Itinerário e período: Manaus/AM - Tabatinga/AM - Benjamin Constant/AM - Tabatinga/AM - Manaus/AM, de 12/04/2021 a 14/04/2021. Objetivo: Realizar visita técnica em conjunto a empresa de Manutenção Predial. Proc. Nº.0377/2021. 2) Nome: Rodrigo Alberto de Abreu Lima. Itinerário e período: Manaus/AM - Tefé/AM - Manaus/AM, de 07/04/2021 a 08/04/2021. Objetivo: Realizar visita técnica em conjunto com a empresa de Manutenção Predial. Proc. Nº.0376/2021. 3) Nome: Maria Emilia Fretas de Souza Silva. Itinerário e período: Manaus/AM - Itacoatiara/AM - Manaus/AM, em 05/04/2021. Objetivo: Realizar visita técnica em conjunto com a empresa de Manutenção Predial. Proc. Nº.0370/2021. 4) Nome: Maria Emilia Fretas de Souza Silva. Itinerário e período: Manaus/AM - Tefé/AM - Manaus/AM, em 08/04/2021. Objetivo: Realizar visita técnica em conjunto com a empresa de Manutenção Predial. Proc. Nº.0371/2021. Manaus, 19 de Abril de 2021.**

JOSÉ AUGUSTO DE MELO NETO
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 42104

PORTARIA Nº 022/2021-GDP/CETAM

O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** a edição da Lei nº. 3.301 DE 08.10.08, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; **CONSIDERANDO**, o disposto no Decreto nº 28.020 de 29.10.08, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **RESOLVE: ATRIBUIR** a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargos comissionados, constante no anexo único desta portaria, nos valores fixados para os respectivos níveis no quadro constante da Lei nº 3.301 de 08.10.08.

Nº	Nome	Cargo/ Símbolo	Nível	A contar de
1	Jefesson da Costa Bruce	Gerente Acadêmico - AD-2	12	15.03.2021
2	Elisângela Rolim Fonseca	Gerente Acadêmico - AD-2	12	01.04.2021

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de abril de 2021.

JOSÉ AUGUSTO DE MELO NETO
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 42046

PORTARIA Nº 025/2021-GDP/CETAM

O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o que determina o art. 67 da Lei nº 8.666/93, e para possibilitar o acompanhamento da execução de contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas, **RESOLVE:**

Protocolo 42140

Cliente: IPAAM - INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS
Título: INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM
Situação: AGUARDANDO PUBLICAÇÃO
Data de envio: 23/04/2021 13:20
Categoria: PODER EXECUTIVO>>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA>>AUTARQUIAS>>Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM>>Atos>>Outros
Diário: Diário Oficial do Estado do Amazonas
Número da Edição:
Data de Publicação: 23/04/2021
Valor: R\$ 547,20
Centimetragem: 9,5cm (Publicação: 9,5cm)
Observação:

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM
PORTARIA/IPAAM/P/Nº047/2021. O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007; e **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, **R E S O L V E: I - DESIGNAR** o servidor **JEFERSON SOUSA GARCIA**, matrícula nº 207.940-2C, para a partir do dia 15 de abril de 2021 e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato nº. 004/2021, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM e a empresa **AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A**, e como Fiscal Substituta do referido Contrato a servidora **TÂNIA MARIA QUEIROZ TELES**, matrícula nº 051.120-0B, para atuar em caso de impedimento ou ausência do Fiscal Titular;
II - DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização do ajuste, observando em especial a Lei nº. 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive. Gabinete do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus, 23 de abril de 2021

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas -
IPAAM

**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS
- IPAAM**

PORTARIA/IPAAM/P/Nº047/2021O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007; e **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, **R E S O L V E**: I - **DESIGNAR** o servidor JEFERSON SOUSA GARCIA, matrícula nº 207.940-2C, para a partir do dia 15 de abril de 2021 e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato nº. 004/2021, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS - IPAAM e a empresa **AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A**, e como Fiscal Substituta do referido Contrato a servidora **TÂNIA MARIA QUEIROZ TELES**, matrícula nº 051.120-0B, para atuar em caso de impedimento ou ausência do Fiscal Titular;

II - **DETERMINAR** que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização do ajuste, observando em especial a Lei nº. 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive. Gabinete do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus, 23 de abril de 2021.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor-Presidente do IPAAM.

23 04 2021
10 15
Sabacia

